

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1445

Decisão Nº: PL-2637/2017

Referência:PC CF-2794/2017

Interessado: Confea

Ementa: Aprova a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2018.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 20 a 22 de novembro de 2017, apreciando a Deliberação nº 303/2017 – CCSS, e considerando que o Superintendente Administrativo e Financeiro e o Gerente de Orçamento e Contabilidade, por meio da Informação nº 011/2017-GOC, encaminharam a Proposta Orçamentária em questão, no valor global de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais); considerando que, por intermédio de mensagem do Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, a proposta foi encaminhada ao Conselho Diretor, nos termos do art. 9º da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; considerando que a proposta contempla as respectivas justificativas, com base na Lei 4.320/64, Resolução 1037, de 30 de dezembro de 2011, do Confea e os princípios da Lei Complementar 101/2000 – LRF; considerando que a Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea – GOC procedeu à instrução dos autos; considerando o Memo nº 140/2017-GDI e os esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Integração do Sistema - SIS acerca da composição da base de cálculo para apuração da contribuição do Confea ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea - Prodesu, equivalente a 10% (dez por cento) da Receita de Cota Parte, independentemente da verificação da participação, ou não, dos Regionais no Prodesu, o que resultou na Suplementação das Despesas Totais do Prodesu, no valor de R\$ 5.799.300,00, passando de R\$ 11.682.000,00 para R\$ 17.481.300,00, de acordo com a distribuição por Linha de Crédito apresentada pela Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI; considerando as necessidades apresentadas na Mensagem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea em relação à proposta orçamentária original: Suplementação de R\$ 2.000.000,00, no centro de custo da SUJUD, para cobertura de despesas com Sentenças Judiciais provenientes de ações movidas pelo Sindecof/DF; Suplementação de R\$ 600.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com aquisições de Cartões para emissões de Carteiras Profissionais a serem fornecidos aos Regionais; Suplementação de R\$ 250.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com aquisições de Insumos para Impressões de Carteiras Profissionais a serem fornecidos aos Regionais; Suplementação de R\$ 70.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com Locação de Impressoras em decorrência da implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; Suplementação de R\$ 2.500.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com Segurança da Informação, necessárias para proteger os dados do Confea; Suplementação de R\$ 335.500,00, no centro de custo do SETAP, para cobertura de despesas com pagamento da Bonificação prevista no art. 15 da Portaria-AD nº 151/2016; Suplementação de R\$ 500.000,00, no centro de custo do SEDEP, para cobertura de despesas com Plano de Demissão Voluntária - PDV, em razão dos estudos que se encontram em andamento por parte de Gerência de Recursos

Humanos - GRH; Suplementação de R\$ 100.000,00, no centro de custo de Encontro das Modalidades Profissionais, para cobertura de despesas com diárias (R\$ 42.000,00 para Conselheiros e R\$ 40.000,00 para Colaboradores), locomoção (R\$ 3.500,00 para Conselheiros e R\$ 6.500,00 para Colaboradores) e deslocamento terrestre (R\$ 4.000,00 para Conselheiros e R\$ 4.000,00 para Colaboradores), necessárias para realização de eventos específicos das modalidades da engenharia e da agronomia; e, Suplementação de R\$ 777.600,00, no centro de custo Plenário – Sessões Ordinárias e Extraordinárias, para cobertura das despesas com Jetons também em Sessões Plenárias Extraordinárias, nos termos da Decisão Plenária nº 0606/2016; considerando que, para as suplementações propostas na Mensagem do Presidente (R\$ 7.133.100,00) e no Prodesu (R\$ 5.799.300,00) que totalizaram R\$ 12.932.400,00, foi necessário promover a redução também no mesmo valor, nas seguintes despesas, a fim de manter o valor do Orçamento Global: Diárias (R\$ 1.309.800,00 para funcionários e R\$ 4.558.000,00 para colaboradores), Locomoção (R\$ 116.000,00 para funcionários e R\$ 297.900,00 para colaboradores), Deslocamento Terrestre (R\$ 43.200,00 para funcionários e R\$ 217.800,00 para colaboradores) e Passagens Aéreas (R\$ 747.000,00 para funcionários e R\$ 5.642.700,00 para colaboradores); considerando que o art. 10 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, estabelece que após a aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema; considerando que, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro; considerando que compete à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006; considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”; considerando que o Conselho Diretor aprovou a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício 2018, por intermédio da Decisão CD-209/2017, de 21 de novembro de 2017 e encaminhou o assunto à CCSS para deliberação, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Proposta Orçamentária do Confea para o exercício de 2018, no valor de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos apresentados pelo Conselho Diretor deste Federal, conforme justificativas e demonstrativos sintéticos e analíticos da Receita e Despesa, aprovados pela Decisão CD-209/2017. Presidiu a votação o **Vice-Presidente DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES**.
Presentes os senhores Conselheiros Federais AFONSO FERREIRA BERNARDES, ALESSANDRO JOSE MACEDO MACHADO, ANDRÉ LUIZ SCHURING, ANTONIO CARLOS ALBERIO, CARLOS BATISTA DAS NEVES, CELIO MOURA FERREIRA, EDSON ALVES DELGADO, FRANCISCO SOARES DA SILVA, INARE ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA, LUCIANO VALERIO LOPES SOARES, LUCIO ANTONIO IVAR DO SUL, MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES, RONALD DO MONTE SANTOS e WILIAM ALVES BARBOSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antônio Salati Marcondes
Vice-Presidente no exercício da Presidência